



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 46/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE**

### **I FESTIVAL DA CANÇÃO DO IFCE - *CAMPUS* FORTALEZA**

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) torna público o edital que regulamenta a inscrição, a seleção e a participação no I FESTIVAL DA CANÇÃO DO IFCE - *CAMPUS* FORTALEZA

#### **1. APRESENTAÇÃO DO EDITAL**

1.1. O I FESTIVAL DA CANÇÃO DO IFCE - *CAMPUS* FORTALEZA tem caráter competitivo e formativo, voltado a todos os gêneros e estilos musicais, possuindo como principais objetivos aprimorar, desenvolver e incentivar jovens talentos da cultura musical. Para isso, o Festival pretende atender à crescente demanda juvenil musical na cidade de Fortaleza.

#### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A inscrições estarão disponíveis conforme o cronograma do item 6 deste edital.

2.2. Os concorrentes serão divididos em 3 (três) categorias:

a) alunos dos cursos técnicos integrados do *campus* de Fortaleza do IFCE;

b) alunos do curso técnico subsequente em Instrumento Musical do *campus* de Fortaleza do IFCE;

c) geral (alunos dos demais cursos do *campus* de Fortaleza do IFCE, servidores e terceirizados do *campus* de Fortaleza do IFCE).

2.3. Cada concorrente deverá submeter apenas 1 (uma) canção.

2.4. As canções serão analisadas pela banca (composta por dois professores de música do *campus* de Fortaleza do IFCE e por um aluno do curso técnico subsequente em Instrumento Musical do *campus* de Fortaleza do IFCE) em dois momentos distintos:

- na seleção de 3 finalistas de cada categoria aptos à apresentação da grande final do festival;

- na seleção do 1º, do 2º e do 3º colocados de cada categoria, após apresentação da grande final.

#### **3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Cada proponente poderá inscrever somente 01 (uma) canção.

3.2. Serão habilitados a participar do Festival, em suas respectivas categorias, alunos matriculados no ensino médio integrado, alunos matriculados no curso técnico subsequente em Instrumento Musical e pessoas vinculadas ao IFCE de modo geral, sejam servidores, alunos dos cursos de nível superior, técnico subsequente, pós-graduação ou extensão. Todos os candidatos citados acima deverão estar vinculados ao *campus* de Fortaleza.

3.3. A canção deve ser escrita em sua totalidade por proponentes que se enquadrem nas categorias citadas acima. No caso de cocomposição, ambos os proponentes devem ser da mesma categoria. O mesmo se aplica para o caso em que o compositor e o intérprete sejam proponentes distintos.

3.4. Está vedada a participação de professores de Música do *campus* de Fortaleza e de integrantes da comissão organizadora do Festival.

#### 4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas através de preenchimento de um formulário no Google Docs. O proponente deve preencher atentamente o formulário, certificando-se de:

- informar nome completo e o número de matrícula (no caso de aluno) ou documento que comprove a prestação de serviço no IFCE (no caso de funcionário/servidor);
- informar para qual das três categorias está se inscrevendo, com pena de desqualificação se inscrito em categoria divergente de sua matrícula;
- anexar a letra da composição, com cifra ou partitura, no ato de inscrição;
- anexar um áudio (MP3, WAV, M4A) com o nome da composição, bem como seu(seus/sua/suas) compositor(es/as).

#### 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. As composições inscritas no festival serão analisadas com base nos seguintes critérios:

Elementos de originalidade na harmonia	2,0
Elementos de originalidade na melodia	3,0
Elementos de originalidade na letra, métrica e prosódia	3,0
<i>Performance</i> e interpretação	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

#### 6. CRONOGRAMA

de 28/10 a 04/11/22	Período de inscrição
14/11/22	Anúncio dos finalistas
16/11 e 18/11/22	Ensaios com os finalistas para a apresentação final
23/11/22	Apresentações e anúncio dos vencedores

#### 7. PREMIAÇÃO

7.1. Após a avaliação dos critérios pelos jurados e pela banca, as faixas selecionadas como ganhadoras serão gravadas em estúdio/produtor musical parceiro e serão divulgadas nas plataformas de *streaming* (Spotify, Deezer, Youtube, etc.). O fonograma terá a produção e os arranjos musicais

facilitados por alunos e professores do curso técnico em Instrumento Musical do *campus* de Fortaleza do IFCE.

Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS  
Diretor-geral do IFCE *campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 27/10/2022, às 18:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4266015** e o código CRC **A3AB4206**.